

SEXTA | 26/09/2025

EDIÇÃO 968
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 135.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 182.....R\$
135.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 180.....R\$
135.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALESSANDRA CÂNDIDO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, a contratação temporária de ALESSANDRA CÂNDIDO, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/2023 - Detentora: INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA. (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 478/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM PSICOLOGIA AOS PACIENTES, QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. objetivando, com base Art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 meses (válido até 28/09/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 15.716/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 26/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: A partir das 09h00min do dia 30/09/2025 às 09h00min do dia 14/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 25/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 178/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 136/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 136/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS FROTA Nº638. CONTRATADO: AOKI LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 47.610.100/0005-27. VALOR TOTAL: R\$ 19.049,98. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 08/05/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 428/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 299/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 299/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 38.230,50. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 25/09/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE TUPÃ - OUTORGADO COMPRADOR, REP STORE LTDA - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DA PREFEITURA DE TUPÃ: Lote 10 da Quadra ,004, , Matrícula no 49.915, com área total de 1.200,00 m2- Av. Andrea Seiscento Velline Distrito Industrial III de Tupã, Empresário Eizi Hirano - VALOR: R\$ RS 142.800,00. - ASSINATURA: 01/09/2025 - A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 01/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 26/09/2025.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC Nº 83/2025-FREDERICO RODRIGUES SANCHES EPP (AIF Nº 1774 DE 29/04/2025) - PROC Nº 81/2025- FREDERICO RODRIGUES SANCHES EPP (AIF Nº 1172 DE 29/04/2025) - PROC Nº 56/2025-E.R. DOS SANTOS CUIDADOR DE IDOSOS ME (AIF Nº 1162 DE 12/03/2025).

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	23/09/25	410.329,20
PAV TUPÃ 146 JOSÉ SANCHES	22/09/25	516.831,24
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	25/09/25	64.665,93

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	23/09/25	785.001,37
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	23/09/25	8.268,79
EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO ÁREA DE LAZER PQ ECOLÓGICO	22/09/25	493.996,43



OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: MARIANE VALENTIM MANZANO DE AGUIAR

CPF: 346.192.908-58

Endereço: Rua Palma, 594

Telefone: (14) 99715-7928

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: MARIANE VALENTIM MANZANO DE AGUIAR

CNPJ: 33.133.192/0001-63

Endereço: Rua Iporans, 1180

Telefone: (14) 99624-5244

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: Comerciante Independente de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE: 4781-4/00

Atividades Secundárias:

CNAEs:

Caracterização das atividades / descrição: Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Natália Valentim da Silva Suare

Profissão: Arquiteta

CREA/CAU: 000A987549

Endereço Comercial:

Cidade: Tupã

Telefone: (14) 99605-8966

Empresa (se houver):

CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Rua Iporans, 1180

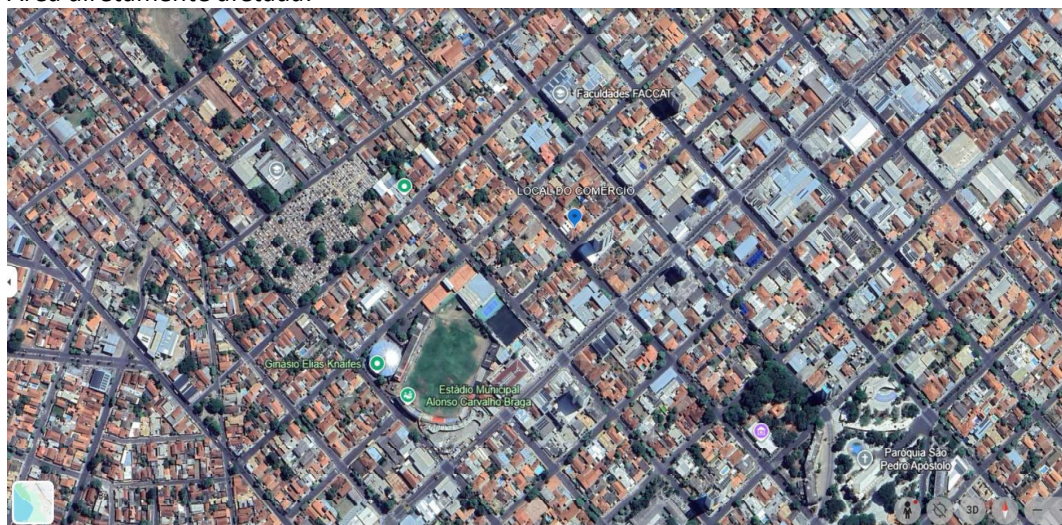
Matricula do imóvel: 36.054

Cadastro imobiliário Municipal: 237600

Zoneamento da área: Zona Preferencia Empresarial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



Características no entorno do terreno:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

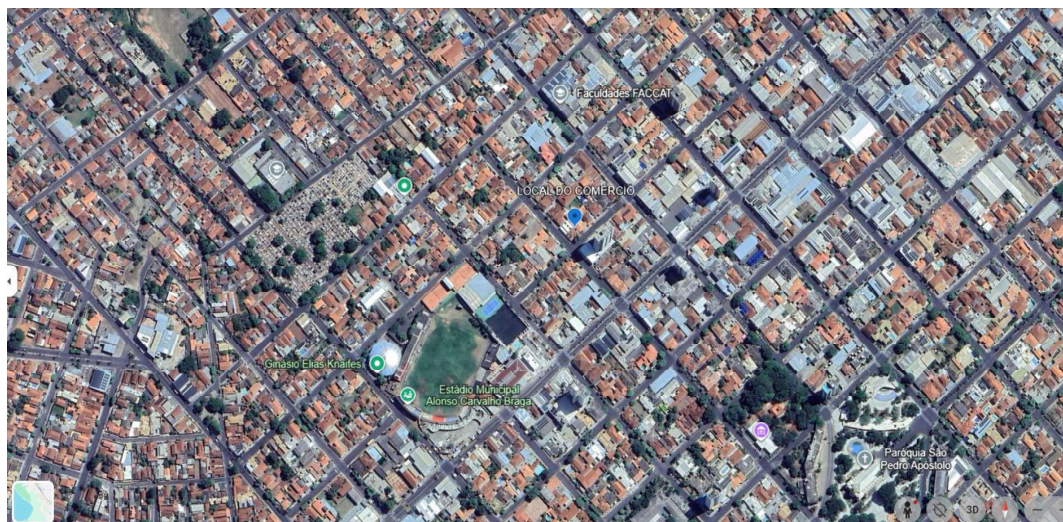
planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



O entorno imediato da obra é composto por residências unifamiliares, alternando casas térreas e sobrados. A presença de lojas, escritórios e prédio residencial.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há impacto de aumento do adensamento populacional, pois a loja de roupa não prevê criação de novas unidades habitacionais ou verticalização que aumente o número de moradores por área.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: O local é provido de infraestrutura suficiente.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: Não será necessário	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Adequado: X	Não adequado:
Justificar: Não precisa de adequação – conta com infraestrutura.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A presença da loja de roupa traz mais comodidade aos moradores, reduz deslocamentos e torna a região mais atrativa, o que contribui para a valorização dos imóveis nas proximidades.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim: X	Não:
Justificar: A atividade pode gerar leve aumento no tráfego local, sendo que a loja de roupa trabalha mais com condicional do que vendas local.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Serão adotadas medidas para esses impactos, acesso facilitado para pedestres e veículos, e respeito às normas de acessibilidade e sinalização, garantindo boa integração com o entorno.	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O projeto da loja de roupa não causará impactos negativos na ventilação, iluminação ou sombreamento da região. A construção respeita altura compatíveis com o entorno, não interfere em bens históricos, culturais ou ambientais. A edificação se integra de forma harmônica à paisagem urbana local.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim: X	Não:
Justificar: A atividade pode gerar ruídos ocasionais relacionados à movimentação de veículos.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Serão adotadas medidas para minimizar a poluição sonora, como horários controlados, isolamento acústico adequado e respeito aos limites estabelecidos pela legislação ambiental vigente.	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim: X	Não:
Justificar: Pode haver a presença de letreiro na fachada para identificação do estabelecimento	





Ações atenuantes / mitigatórias:
Será instalado de forma discreta e proporcional, respeitando a legislação municipal e buscando integração visual com o entorno. Dessa forma, o impacto visual será minimizado, sem comprometer a paisagem urbana.

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim: <input checked="" type="checkbox"/>	Não: <input type="checkbox"/>
Justificar: Pode haver geração pontual de emissões atmosféricas devido ao trânsito de veículos	
Ações atenuantes / mitigatórias: O impacto será de baixa intensidade e serão adotadas medidas para controle.	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim: <input checked="" type="checkbox"/>	Não: <input type="checkbox"/>
Justificar: A atividade pode gerar resíduos sólidos típicos do comércio, como embalagens	
Ações atenuantes / mitigatórias: No entanto, a separação e o descarte seguirão as normas municipais, com destinação adequada e estímulo à coleta seletiva, evitando impactos negativos ao meio ambiente.	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim: <input checked="" type="checkbox"/>	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: Atividades com uso comum de água e esgoto.	
Ações atenuantes / mitigatórias: contará com reservatório interno de água	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim: <input type="checkbox"/>	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: A atividade não oferece risco à saúde ou à vida da população, pois trata-se de um comércio de pequeno porte, com operação simples, sem manipulação de materiais perigosos ou processos poluentes. O funcionamento será conduzido de acordo com as normas sanitárias, ambientais e de segurança, garantindo o bem-estar dos usuários e do entorno.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: <input checked="" type="checkbox"/>	Negativo: <input type="checkbox"/>
Justificar: A instalação da loja de roupas proporcionará benefícios socioeconômicos para a população local, gerando empregos, estimulando a economia da região. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e trabalhadores do entorno	
Ações atenuantes / mitigatórias:	





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição:

O projeto da loja de roupas foi planejado para atender às necessidades da comunidade local, garantindo funcionalidade e integração com o entorno urbano. Foram considerados aspectos de acessibilidade, sustentabilidade e conforto, buscando minimizar impactos ambientais e urbanos. O empreendimento visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, respeitando a legislação municipal e promovendo a qualidade de vida dos moradores.

Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Estância Turística de Tupã, 10 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA VALENTIM DA SILVA SUARE
Data: 10/09/2025 12:27:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NATÁLIA VALENTIM DA SILVA SUARE
CAU/SP: 000A987549
RESPONSÁVEL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14218382**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NATALIA VALENTIM DA SILVA SUARE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 328.XXX.XXX-14
Nº do Registro: 000A987549

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14218382R02CT001
Data de Cadastro: 10/09/2025
Data de Registro: 10/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MARIANE VALENTIM MANZANO DE AGUIAR
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 346.XXX.XXX-58
Data de Início: 16/07/2025
Data de Previsão de Término: 16/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: IPORANS
Bairro: CENTRO

CEP: 17601170
Nº: 1180
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Quantidade: 145,45
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 145,45
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Está RRT refere-se Substituição de Regularização de Projeto de uso misto Comercial e residencial.

ESTA RRT REFERE-SE TAMBÉM AO EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) PARA ATIVIDADE COMERCIAL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14218382**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14218382R02CT001	MARIANE VALENTIM MANZANO DE AGUIAR	RETIFICADOR	10/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NATALIA VALENTIM DA SILVA SUARE, registro CAU nº 000A987549, na data e hora: 2025-09-10 12:25:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.cau.br.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/09/2025 às 12:25:34 por: siccau, ip 10.244.3.10.





RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (R.I.V)

1

I – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO

Frederico Convento Junior, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 30594075 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 296.646.518-26, residente neste município, situado na Avenida Marília 4200 casa 36, TUPÃ/ SP.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

OBS.

O prédio objeto do presente instrumento será destinado exclusivamente à locação conformidade com a legislação vigente do município.

A presente construção será desenvolvida em plena conformidade com as normas urbanísticas e ambientais vigentes, atendendo às diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal aplicável. Ressalta-se que todas as etapas do empreendimento observarão os parâmetros técnicos e legais necessários para assegurar a sustentabilidade da obra, não gerando impactos significativos ao município, tampouco prejuízos à coletividade ou ao meio ambiente local.

Após a conclusão da obra e a efetiva destinação do prédio para locação, fica estabelecido que, poderá ser realizado novo estudo de impacto, a fim de verificar eventuais efeitos decorrentes da utilização do imóvel. Tal procedimento será conduzido em conformidade com a legislação aplicável e com os parâmetros técnicos definidos pelos órgãos competentes.

**Endereço: Avenida Kanji Aokl LOTE 15 QUADRA X - PARQUE DOS ANTÚRIOS
TUPÃ/SP**

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RIV

ARQUITETO: VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO

CAU:A249806-5

R.R.T: SI14539128R01CT001

Rua: Al. Choji Ishibashi n 235 - Pq. das Nações- Fone:(14) 9 9646-7610- Fone:(14) 9 9725-2853- email:
arq.vitorbrito@gmail.com

1



2

ENDEREÇO COMERCIAL: ALAMEDA CHOJI ISHIBASHI 235 BASTOS/SP

TELEFONE: 14-996467610 - 14-997252853

EMAIL: arquitetura.vitorbrito@gmail.com

III - INFORMAÇÕES GERAIS

A) TIPO DE SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO RIV: solicitação para concessão e aprovação para o funcionamento de um prédio destinado à locação.

B) DADOS DO IMÓVEL OCUPADO PELO EMPREENDIMENTO ÁREAS – (m²)

TERRENO.....	220,00M ²
ÁREA A CONSTRUIR	248,39 M ²
ÁREA LIVRE.....	15,50M ²
ÁREA PERMEÁVEL.....	0,00M ²
OUTORGA ONEROSA.....	50,50M ²
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	92,95%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO.....	100,00

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de impacto de Vizinhança – RIV

TUPÃ/SP, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

VITOR APARECIDO RAMALHO
DE BRITO:36185532859

Assinado de forma digital por VITOR
APARECIDO RAMALHO DE
BRITO:36185532859
Dados: 2025.09.15 08:48:32 -03'00'

VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO

CPF:361.855.328-59

CAU:A249806-5

RRT: SI16004010R02CT001

Frederico Brito Junior
CPF/MF sob nº 298.646.518-26

Rua: Al. Choji Ishibashi n 235 - Pq. das Nações- Fone:(14) 9 9646-7610- Fone:(14) 9 9725-2853- email:
arq.vitorbrito@gmail.com

2



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

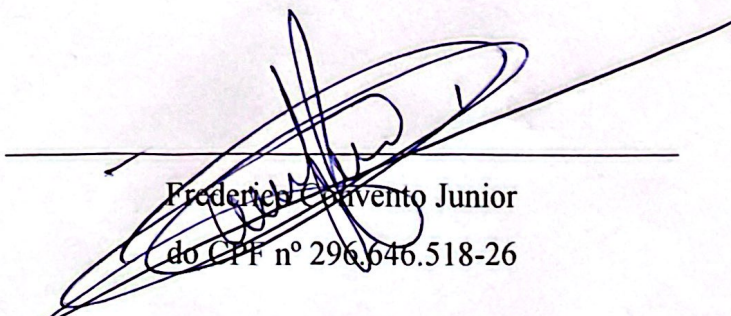
Eu, Frederico Convento Junior, brasileiro, portador(a) do CPF nº 296.646.518-26 e do RG nº 30594075 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua AV. Marília, nº4200, bairro Jardim Itaipu proprietário e responsável pela construção de um estabelecimento comercial na Av. Kanji Aokl, nº s/n, lote 15, quadra X, no Bairro Parque dos Antúrios, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:

- I- Funilaria, serralheria e afins;
- II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III- Postos de serviços automotivos;
- IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V- Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 17 de setembro de 2025


Frederico Convento Junior
do CPF nº 296.646.518-26

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16004270**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 361.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2498065

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16004270R02CT001
Data de Cadastro: 08/09/2025
Data de Registro: 08/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FREDERICO CONVENTO JUNIOR
Tipo: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 296.XXX.XXX-26
Data de Início: 05/09/2025
Data de Previsão de Término: 04/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: KANJI AOKL
Bairro: PARQUE DOS ANTÚRIOS

CEP: 17600900
Nº: S/N
Complemento: LOTE 15 QUADRA X
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 248,39
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 248,39
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA R.R.T. REFERE-SE A UM PREDIO DE USO COMERCIAL EM ALVENARIA COM **ÁREA DE 248,39 M2 E COBERTURA COM TELHAS DE ZINCO, PORTANTO NÃO ESTA INCLUSO NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO.**

Foi realizado Estudo de Impacto de Vizinhança referente o estabelecimento **A EMPRESA ESTÁ EM PROCESSO DE ABERTURA DOS DADOS DA ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS.**

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16004270

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16004270R02CT001	FREDERICO CONVENTO JUNIOR	RETIFICADOR	08/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO, registro CAU nº 00A2498065, na data e hora: 2025-09-08 15:31:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/09/2025 às 15:31:21 por: siccau, ip 10.244.3.10.





RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (R.I.V)

I – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO

Frederico Convento Junior, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 30594075 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 296.646.518-26, residente neste município, situado na Avenida Marília 4200 casa 36, TUPÃ/ SP.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

OBS.

O prédio objeto do presente instrumento será destinado exclusivamente à locação conformidade com a legislação vigente do município.

A presente construção será desenvolvida em plena conformidade com as normas urbanísticas e ambientais vigentes, atendendo às diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal aplicável. Ressalta-se que todas as etapas do empreendimento observarão os parâmetros técnicos e legais necessários para assegurar a sustentabilidade da obra, não gerando impactos significativos ao município, tampouco prejuízos à coletividade ou ao meio ambiente local.

Após a conclusão da obra e a efetiva destinação do prédio para locação, fica estabelecido que, poderá ser realizado novo estudo de impacto, a fim de verificar eventuais efeitos decorrentes da utilização do imóvel. Tal procedimento será conduzido em conformidade com a legislação aplicável e com os parâmetros técnicos definidos pelos órgãos competentes.

**Endereço: Avenida Kanji Aokl LOTE 14 QUADRA X - PARQUE DOS ANTÚRIOS
TUPÃ/SP**

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RIV

ARQUITETO: VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO

CAU:A249806-5

R.R.T: SI14539128R01CT001

Rua: Al. Choji Ishibashi n 235 - Pq. das Nações- Fone:(14) 9 9646-7610- Fone:(14) 9 9725-2853- email: arq.vitorbrito@gmail.com



2

ENDEREÇO COMERCIAL: ALAMEDA CHOJI ISHIBASHI 235 BASTOS/SP

TELEFONE: 14-996467610 - 14-997252853

EMAIL: arquitetura.vitorbrito@gmail.com

III - INFORMAÇÕES GERAIS

A) TIPO DE SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO RIV: solicitação para concessão e aprovação para o funcionamento de um prédio destinado à locação.

B) DADOS DO IMÓVEL OCUPADO PELO EMPREENDIMENTO ÁREAS – (m²)

TERRENO.....	220,00M²
ÁREA A CONSTRUIR	248,39 M²
ÁREA LIVRE.....	15,50M²
ÁREA PERMEÁVEL.....	0,00M²
OUTORGA ONEROSA.....	50,50M²
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	92,95%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO.....	100,00

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de impacto de Vizinhança – RIV

TUPÃ/SP, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

VITOR APARECIDO RAMALHO
DE BRITO:36185532859

Assinado de forma digital por VITOR
APARECIDO RAMALHO DE
BRITO:36185532859
Dados: 2025.09.15 08:47:47 -03'00'

VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO

CPF:361.855.328-59

CAU:A249806-5

RRT: SI16004010R02CT001

Frederico Convento Junior
CPF/MP sbb nº 296.646.518-26

Rua: Al. Choji Ishibashi n 235 - Pq. das Nações- Fone:(14) 9 9646-7610- Fone:(14) 9 9725-2853- email:
arq.vitorbrito@gmail.com

2



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

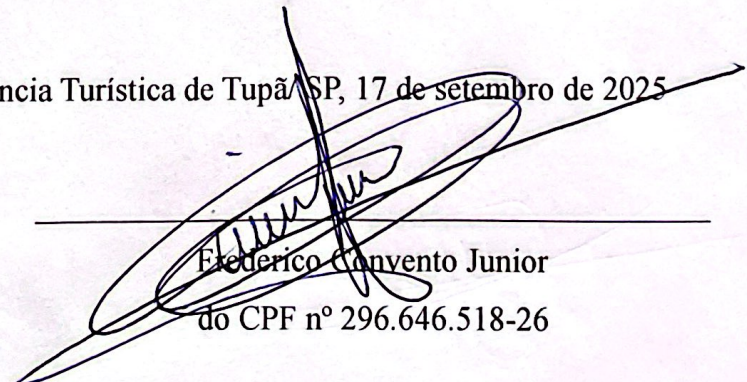
Eu, Frederico Convento Junior, brasileiro, portador(a) do CPF nº 296.646.518-26 e do RG nº 30594075 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua AV. Marília, nº4200, bairro Jardim Itaipu proprietário e responsável pela construção de um estabelecimento comercial na Av. Kanji Aokl, nº s/n, lote 14, quadra X, no Bairro Parque dos Antúrios, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:

- I- Funilaria, serralheria e afins;
- II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III- Postos de serviços automotivos;
- IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V- Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/SP, 17 de setembro de 2025


Frederico Convento Junior
do CPF nº 296.646.518-26

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16004010**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 361.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2498065

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16004010R02CT001
Data de Cadastro: 08/09/2025
Data de Registro: 08/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FREDERICO CONVENTO JUNIOR
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00

CPF/CNPJ: 296.XXX.XXX-26
Data de Início: 05/09/2025
Data de Previsão de Término: 04/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: KANJI AOKL
Bairro: PARQUE DOS ANTÚRIOS

CEP: 17600900
Nº: S/N
Complemento: LOTE 14 QUADRA X
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 248,39
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 248,39
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA R.R.T. REFERE-SE A UMA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DE USO COMERCIAL EM ALVENARIA E TELHAS DE ZINCO COM ÁREA TOTAL DE **248,39 M2, PORTANTO NÃO ESTA INCLUSO NENHUMA ALTERAÇÃO NO PROJETO.**

Foi realizado Estudo de Impacto de Vizinhança referente o estabelecimento **A EMPRESA ESTÁ EM PROCESSO DE ABERTURA DOS DADOS DA ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS.**

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16004010

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16004010R02CT001	FREDERICO CONVENTO JUNIOR	RETIFICADOR	08/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO, registro CAU nº 00A2498065, na data e hora: 2025-09-08 15:34:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/09/2025 às 15:34:58 por: siccau, ip 10.244.3.10.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 29/09/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 111/2025 - 26/09/2025

Assunto: Disciplina a celebração, com a iniciativa privada, de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 28/2025 - 26/09/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante adequado processo de licitação imóveis que especifica, do patrimônio disponível do município, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 389/2025 - 19/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que seja prestada homenagem ao cidadão tupãense Ilton Borges, denominando com o seu honrado nome há uma rua, via, praça ou outro logradouro público desta cidade.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 390/2025 - 22/09/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual Caio França, solicitando seu apoio político à iniciativa de implantação da política municipal de acesso à cannabis medicinal, recomendando-se ao Prefeito que realizem estudos e providências necessárias para viabilizar este programa em nosso município.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 391/2025 - 22/09/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito empenho político e administrativo, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação da Guarda Municipal de Tupã, conforme dispõe a Lei nº13.022, de 8 de agosto de 2014 e §8º do art. 144 da Constituição Federal.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 392/2025 - 22/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos técnicos visando à instalação uma rotatória em frente ao parque dos Atletas na Rua Marília.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 393/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a criação e implantação do Sistema Informatizado PET PARA TODOS, destinado a emissão de guias para castração.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 394/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos visando a pintura de guias e sarjetas, bem como a execução de sinalizações de trânsito, incluindo pintura de sinalizações horizontais e instalação de sinalizações verticais, nas ruas e avenidas do Distrito de Varpa

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 395/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. TARCÍSIO DE FREITAS, ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Dr. ELEUSES PAIVA, solicitando o envio de uma Ambulância ou Van com acessibilidade para transporte de pacientes ao município de Tupã.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 396/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS; e ao Senhor Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação de São Paulo, ELI CORRÊA FILHO, solicitando-lhes a viabilização de recursos financeiros e/ou execução direta de obras de pavimentação asfáltica em trecho de aproximadamente 1 km no município de Tupã/SP.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 397/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS; e ao Senhor Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação de São Paulo, ELI CORRÊA FILHO,



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

solicitando-lhes a inclusão do município de Tupã no Programa Bairro Paulista - Cidades Sustentáveis.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 398/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos técnicos, bem como empenho político e administrativo, visando viabilizar a contratação ou realocação de Profissionais de Segurança na unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua Nhambiquaras, nº 871, Centro – Tupã/SP.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 399/2025 - 26/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar a revitalização da praça do Parque Ibirapuera.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 175/2025 - 22/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações aos Policiais Militares: Cb PM Júlio César Duque, Cb PM Anderson Luís dos Reis Pacheco, Cb PM Lídio Navarro Garcia Neto e Cb PM Cristiano da Silva Rodrigues Guevara, pela operação, a qual foi justamente reconhecida como “Ocorrência de Destaque”, enaltecendo o preparo e o compromisso dos policiais militares.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 176/2025 - 22/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre pelos seus 59 anos de fundação.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES e subscrita pelos vereadores Cláudia Aparecida Da Silva, Joselaine Cristina Pio Nunes Da Rocha, Renato Fresneda Delmori e Sillas Reinato Ferrão

Moção Nº 177/2025 - 24/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações aos escritórios de contabilidade Delta, Modelo e Oracaci, estabelecidos em nosso município, pela passagem do Dia do Contador, celebrado em 22 de setembro.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 178/2025 - 24/09/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações a todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) lotados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tupã/SP, pela passagem do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, comemorado em 04 de outubro, conforme estabelecido pela Lei nº 11.585/2007 e pela Lei nº 13.059/2014.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA, MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO e subscrita pelos vereadores André Gustavo Zanoni Braga De Castro, Antônio Alves De Sousa (Ribeirão), Antônio Brito, Cláudia Aparecida Da Silva, Eduardo Akira Edamitsu, Eliézer De Carvalho, Elique Sandalo, Renato Fresneda Delmori, Sillas Reinato Ferrão E Ueligton Henrique Ignovesky Hanamoto

Moção Nº 179/2025 - 25/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Tiro de Guerra de Tupã, por seus 80 anos de atividades em Tupã, que serão celebrados no próximo dia 31 de outubro.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Moção Nº 181/2025 - 26/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações a BANDA MILLENNIUM TUPÃ, que Com 30 anos de história. Comemorou seu primeiro ano de muito sucesso do seu projeto Raízes.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Moção Nº 182/2025 - 26/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Churrascaria – Costelão do Baiano, representada por seu fundador Geovaldo Pereira Batista (Baiano), extensiva à sua família e colaboradores, pelo exemplo de empreendedorismo, superação e relevante contribuição ao desenvolvimento econômico e social de Tupã e região.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

8- Leitura de Moções de Pesar

Moção Nº 180/2025 - 26/09/2025

Assunto: Manifesta pesar pelo falecimento do Senhor José Carlos dos Santos, carinhosamente conhecido como “Zé Marreta”.

Autoria: ELIQUE SANDALO

9- Discussão e votação de Requerimentos

10- Uso da Tribuna pelos Vereadores



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

ORDEM DO DIA

De acordo com o Art. 254 do Regimento Interno, as sessões nas quais se discutem os projetos de lei dispendo sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual terão a Ordem do Dia exclusivamente reservada a estas matérias, não havendo inscrição de cidadãos à Tribuna Livre, e o Expediente ficará reduzido a trinta minutos.

Projeto de Lei Nº 101/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos do município de Tupã para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 29/09/2025

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 101/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos do município de Tupã para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 23209

Processo n° 1.064/2025

Parecer Jurídico: 12/09/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Cabonnet Internet Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de internet, destinado a Secretaria Legislativa de Finanças.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) mensal e R\$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) total anual.

Vigência: 12 meses a partir de 08 de setembro de 2025.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 026

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23210

Processo nº 1.064/2025

Parecer Jurídico: 12/09/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Cabonnet Internet Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de internet, destinado a Secretaria Legislativa de Finanças.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) mensal e R\$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) total anual.

Vigência: 12 meses a partir de 08 de setembro de 2025.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 026

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27806

Processo nº 1.064/2025

Parecer Jurídico: 12/09/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Cabonnet Internet Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de internet, destinado a Secretaria Legislativa de Finanças.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensal e R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) total anual.

Vigência: 12 meses a partir de 08 de setembro de 2025.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 017

Marcos Rogério Gasparetto

Presidente